



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ANEXO XVI DA RESOLUÇÃO CONSUP N.º 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

(Incluído pela Resolução Consuni n. 91, de 15 de junho de 2022)

Regulamenta o Programa de Bolsa Prêmio de Cultura no
âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 1º A Bolsa Prêmio de Cultura é concedida a discente selecionado em edital de premiação cultural, lançado pela Pró-Reitoria de Cultura - Procult ou pela Procult em parceria com outro setor, e volta-se para estudantes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Cariri.

§ 1º O valor da Bolsa Prêmio de Cultura será concedido em parcela única e visa ao fomento acadêmico e científico para efetivação de atividades de cultura.

§ 2º A bolsa Prêmio de Cultura tem caráter episódico e complementar, podendo contemplar os estudantes indicados no **caput**, mesmo que sejam beneficiários de outra bolsa.

§ 3º A Bolsa Prêmio de Cultura poderá homenagear anualmente alguma personalidade da área da cultura.

§ 4º A Bolsa Prêmio de Cultura abrangerá iniciativas desenvolvidas no âmbito dos eixos temáticos do Plano de Cultura da UFCA.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Procut.

Art. 3º Este anexo entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário